



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

ARP nº 055/2023

Pregão nº 024/2023

Processo nº 2022-V6F13

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 9º Andar, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, **Sr. CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, CPF nº 043.801.307-70 e CI nº 1.363.579-SSP/ES, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, XIX da Portaria nº 143-S, de 12 de fevereiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº **024/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **SA GONDOLAS DE AÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.776/0001-56, com sede na ROD. BR-040, KM 516, Vereda, Ribeirão das Neves/MG, CEP: 33.822-502, Telefone (31) 30038665, 98547-6874, E-mail licitacao@grupoyma.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3949601 SSP-MG, CPF 566.394.066-91, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital (**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**).

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo A – Especificação dos preços;
- (b) Anexo B – Minuta de Contrato;
- (c) o Edital e todos os seus Anexos;
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- 3.1.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- 3.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

8.4 - Se o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá o contrato ser expedido para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - As entregas dos produtos deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades indicados no item 4.1 do Anexo C - Termo de Referência, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do da assinatura do contrato, excluindo-se o dia da assinatura e incluindo-se o dia do vencimento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

9.2 - As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles, conforme item 4.1 do Anexo C - Termo de Referência.

9.2.1 – Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues no locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

- Almoxarifado Central, situado Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP: 29.046-140;
- Complexo Penitenciário de Xuri, situado na BR 101, Km 315, Xuri, Vila Velha/ES, CEP: 29127-815;
- Complexo Penitenciário de Viana, situado na BR 262, s/n.º, Viana/ES - CEP: 29.135- 000.

9.2.2 – A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@sejus.es.gov.br.

9.3 - Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes no contrato. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

9.4 - Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

9.4.1 - Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

9.5 - Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse do contrato ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

9.6 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.6.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.6.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.7 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.9 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

10 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 - A garantia mínima para os mobiliários fornecidos deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite da CONTRATANTE, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil e ético-profissional, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei n.º 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

10.2 - Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

10.3 - A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4 - Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5 - Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

10.6 - Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.

10.7 - A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contados a partir da comunicação do problema à Assistência Técnica. Caso não seja possível a reparação do produto fornecido no prazo estabelecido e a critério da CONTRATANTE, a utilização do produto tornar-se inviável, cabendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outro, com características iguais ou superiores ao substituído, a título de empréstimo pelo prazo em que o produto permanecer em reparo, devidamente instalado e em pleno funcionamento.

10.8 - Todas as atividades necessárias aos reparos como: desinstalação, retirada, transporte, remessa de parte ou de todo ou qualquer outra ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE durante período de garantia. O produto deverá ser instalado por técnico qualificado para função em seu local/setor designado pela CONTRATANTE.

10.9 - Se o período de manutenção for além do período previsto pelo contrato por atraso decorrente de omissão ou falha da CONTRATADA ou pela não aprovação da confiabilidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, a manutenção dos produtos instalados, nos períodos adicionais deverá ser cumprida pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

10.10 - A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

10.11 - Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíram da fábrica.

11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

- (a) entregar os equipamentos de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- (b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

(c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

(d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

(e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

(f) Demais obrigações do anexo I.

11.2 - Compete à Contratante:

(a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

(b) definir o local para entrega dos equipamentos adquiridos;

(c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

(d) Demais obrigações do anexo I.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

(a) advertência;

(b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

(c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

(d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

12.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- (a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- (b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- (c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- (d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- (e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- (f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado eletronicamente)

**CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

(Assinado eletronicamente)

**SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR
SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.
LICITANTE VENCEDOR**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

**HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA – HEAC
HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA – HESVV
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – SECTIDES
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS – SEDH
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO – SEP**

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

1º COLOCADO: DESCLASSIFICADA
2º COLOCADO: SA GONDOLAS DE AÇO LTDA – CNPJ: 09.177.776/0001-56
3º COLOCADO: AITEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
4º COLOCADO: S.P.M. PEREIRA EIRELI - ME
5º COLOCADO: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
6º COLOCADO: VITOFLEX FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI
7º COLOCADO: A PETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE
8º COLOCADO: INFINITI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - ME



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ANEXO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 055/2023, celebrada entre a Secretaria de Estado da Justiça e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, face à realização do Pregão nº 024/2023.

FORNECEDOR: SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CÓD. SIGA	MARCA	SEJUS		HEAC	HESV	IDAF	SECTIDES	SEDH	SEP	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO									
1	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: Estante de aço reforçada 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa 22, colunas confeccionadas em chapa 14 SIM, reforço em (X) SIM no fundo e nas laterais, pintura eletrostática em epóxi – pó, com tratamento anti – ferruginoso, medindo: 1980 x 925 x 400 mt. Cor cinza clara. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo	UNIDADE	42368	S/A EST.40# 14/22. NACIONAL	540	672	30	15	50	46	5	0	818	R\$ 526,00	R\$ 430.268,00
2	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS MULTIUSO: Constituído por 12 portas sobrepostas embutidas. Cada porta deve possuir pelo menos 02 venezianas de ventilação por porta. Separação entre as portas por bandeja intermediária interna, com reforço ômega para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída mínima de 30 kg SIM por prateleira. Cada compartimento deve apresentar dois ganchos SIM para pendurar roupas, sacolas ou acessórios. Estrutura: portas deverão ser fabricadas em chapa de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima, com dobras sobrepostas e estruturais em todos os lados, reforçadas, para evitar pontos e marcas de soldas. Garantindo resistência e estabilidade estrutural, deverão possuir estampos circulares para ventilação e acabamento. Deverão possuir abertura do tipo giro por sistema de vareta inteiriço e maciço com bitola mínima de ¼ zincadas, composta de buchas de aço zincadas para alinhamento das portas, batentes de borracha anti – impacto, deverão ter fechamento triplo com três pontos de fixação, fechaduras do tipo pitão SIM com configuração com fecho para cadeado devendo ser fornecida em aço do tipo zamac com sistema de lingueta em aço zincado para encaixe de cadeado e livre de soldas e deverá ser fixada por sistema de encaixe sobre pressão e presa por engate elástico. Deverá ser estruturado por colunas produzidas em chapa de aço com 0,45mm de espessura mínima, composta de encaixe de tipo unha em formato tipo, devendo ser posicionada para encaixe dos divisores horizontais fixos, para divisão entre vãos internos dos armários. Divisores horizontais entre vãos, deverão ser produzidos em chapa de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima com dobras duplas em quatro lados, devendo ser encaixados a estruturas, através de S/A. ROUP.12PP. Nacional. 2023-G8GH5W - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2023 15:19 PÁGINA 7 / 35 encaixe duplos laterais do tipo unha e fixados por parafusos posteriores em bucha rosca fechamento posterior, deverão ser fabricados em chapa de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima, com dobras sobrepostas e estruturais em todos os lados e fixação por parafusos internos, devendo ficar as laterais externas totalmente lisas sem parafusos ou rebites, somente furação superior e inferior para união e alinhamento das torres. Deverá possuir teto fabricado em chapas de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima, com dobras sobreposta e	UNIDADE	243609	S/A ROUP.12# NACIONAL	440	624	40	5	0	9	0	1	679	R\$ 843,00	R\$ 572.397,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

	estruturais em todos os lados. Devendo ser fixados por parafusos e deverão possuir furação para ventilação e arejamento a base estrutural. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado com 0,65mm de espessura mínima, reforçada com chapa estrutural de 1,95mm de espessura mínima nos quatro cantos, devendo garantir o perfeito alinhamento, com pés niveladores com base antiderrapante e regulagem milimétrica todo material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplos de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos. Acabamento: Todas as peças fabricadas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando pontos de oxidação. Tendo seu revestimento feito através de pintura antimicrobiana por processo eletrostático a pó, cores: cor do corpo e da porta a serem definidas pela contratante. Dimensões aproximadas (variação permitida de 5 %) altura: 2,000mm x largura: 900mm x profundidade: 450mm. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.																	
3	ARMÁRIO DE AÇO: Dimensão: 1980 x 1000 x 400mm: Tipo: Roupeiro insalubre: portas, coloridas e corpo cinza, dobradiças: 02 dobradiças: divisão interna: com 02 divisões; fechadura: pitão SIM para cadeado; puxadores: não possui; espessura estrutura: máxima 0,79mm (chapa 22); tratamento anti ferrugem e fosfatização; acabamento: pintura com acabamento eletrostática a pó, cor bege. Garantia: Mínima de meses: unidade de fornecimento: unidade: características construtiva: 50cm de largura para sapatos, cada compartimento destinado a roupa suja e roupa limpa, cada vão possui divisão vertical de 72cm de altura e 25cm de largura, de acordo NR 24 – Ministério do trabalho e emprego. Divisão horizontal de 18cm de altura. Unidade de fornecimento: unidade: assistência técnica no Estado. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	UNIDADE	227839	S/A ROUP. INSALUBRE 04 PORTAS. NACIONAL	578	732	0	10	6	0	4	4	756	R\$ 1.666,00	R\$ 1.259.496,00			
4	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: Dimensão aproximada: altura: 1,98 x largura: 0,90 x profundidade: 0,40m, portas: 02 portas: dobradiças: 03 dobradiças: Cor: Cinza cristal: 04 prateleiras REGULÁVEIS, ajustáveis; fechadura e maçaneta com 02 chaves; corpo e prateleiras: chapa#24 – 0,60mm; reforço ômega; tratamento das chapas de aço: tratamento antiferrugem por fosfatização: Pintura eletrostática em tinta epóxi – pó, pés fixos: unidade de fornecimento: unidade. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	UNIDADE	240005	S/A P-A-90#24. NACIONAL	100	120	0	5	4	0	2	0	131	R\$1.172,34	R\$ 153.576,54			
5	ARMÁRIO DE AÇO: Com 02 portas e 04 prateleiras REGULÁVEIS SIM: Estruturas: Fabricado em chapa de aço 20 (no mínimo) com estrutura de reforço ômega nas portas e prateleiras; o rodapé (base) deve ser em chapa de aço mínimo nº 18 dobrado em forma de U e deverá possuir 04 sapatas reguláveis de piso com acabamento emburrachado, deve possuir 02 portas equipadas com 03 dobradiças cada e fechadura tipo yale SIM conjugada a maçaneta cromada com lingueta reforçada e chaves em duplicata; equipado com 04 prateleiras REGULÁVEIS, graduáveis de aproximadamente 50 em 50mm através de cremalheira, com borda em dobra dupla e reforço tipo ômega para suportar carga mínima de 50 kg uniformemente distribuídos; todos os componentes deverão ser soldados através do sistema mig; acabamento chapas de aço com tratamento anti – corrosivo a base de fosfato de zinco, aspersão e desengraxe para remover a oleosidade, condicionador para preparar a superfície para fosfatização, pintura eletrostática a e epóxi pó com camada de 30 a 40 microns (no mínimo) secagem em estufa a 210ºac no mínimo; todo o material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplo de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos, cor do corpo e da porta a serem definidos pela contratante. Dimensão: altura: 2000mm x largura: 900mm x profundidade: 450mm, com variação dimensional permitida de + - 5%, OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	UNIDADE	145281	S/A P-A-90#24. NACIONAL	50	60	0	5	4	0	0	0	69	R\$ 1.172,34	R\$ 80.891,46			
6	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: Medidas aproximadas: altura: 1,30cm x largura: 0,47cm x profundidade: 0,70cm. Tipo: vertical, gavetas: 04, chapa 24 / 0,60mm, tamanho ofício, com suporte para pasta suspensa, puxadores externos tipo alça, porta etiquetas: sim, correções telescópicas SIM, fechadura tipo yale SIM com 02 chaves e travamento simultâneo: capacidade de carga; mínimo 30kg por gaveta, sapatas niveladoras: sim acabamento: tratamento de fosfatização e antioxidação, pintura eletrostática epóxi pó na cor S/A. OFC. 04. Nacional. 2023-G8GHSW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 19/05/2023 15:19 PÁGINA 9 / 35 cinza cristal: unidade de fornecimento: unidade. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	UNIDADE	240007	S/A OFC. 04. NACIONAL	238	310	0	5	70	12	0	0	397	R\$ 1.343,00	R\$ 533.171,00			
VALOR TOTAL: R\$ 3.029.800,00 (TRÊS MILHÕES, VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS.)																		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS

ANEXO B
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

MINUTA - Ordem de Fornecimento nº ____ / _____.
Ref. Ata de Registro de Preços nº ____/2023.

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2023, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº. _____.

I – DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ - _____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de ____.

Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de ____.

CONTRATADA



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

**ANEXO C
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
 CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA GA N.º 0124/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Título: Registro de preços para aquisição de mobiliário.
- 1.2. Vigência da ata: 01 (um) ano.
- 1.3. Abrangência: **Grande Vitória/ES.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preço para **aquisição de mobiliário**, para atender as demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A aquisição conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

Lote	item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgãos Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
	1	42368	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06(SEIS) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 22, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14, REFORÇO EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1980 X 925 X 400 MT, COR CINZA CLARA	UNIDADE	540	672	6	818	R\$ 1.430,13	R\$ 1.169.846,34
	1	243609	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS (MULTIUSO): CONSTITUIDO POR 12 PORTAS SOBREPOSTAS EMBUTIDAS. CADA PORTA DEVE POSSUIR PELO MENOS 02 VENEZIANAS DE VENTILACAO POR PORTA. SEPARACAO ENTRE AS PORTAS POR BANDEJA INTERMEDIARIA INTERNA, COM REFORCO OMEGA PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA MINIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA. CADA COMPARTIMENTO DEVE APRESENTAR DOIS GANCHOS PARA PENDURAR ROUPAS, SACOLAS OU ACESSORIOS. ESTRUTURA: PORTAS DEVERAO SER FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS, REFORÇADAS, PARA EVITAR PONTOS E MARCAS DE SOLDAS, GARANTINDO RESISTENCIA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, DEVERAO POSSUIR ESTAMPAS CIRCULARES PARA VENTILACAO E AREJAMENTO, DEVERAO POSSUIR ABERTURA DO TIPO GIRO POR SISTEMA DE VARETA INTERIOR E MACIO COM BITOLA MINIMA DE ¼ ZINCADAS, COMPOSTA DE BUCHAS DE AÇO ZINCADAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, BATENTES DE BORRACHA ANTI-IMPACTO, DEVERAO TER FECHAMENTO TRIPLO COM TRÊS PONTOS DE FIXACAO, FECHADURAS DO TIPO LITADO, COM CONFIGURACAO COM FECHO PARA CADEADO DEVENDO SER FORNECIDA EM AÇO DO TIPO ZAMAX COM SISTEMA DE LINGUETA EM AÇO ZINCADO PARA ENCAIXE DE CADEADO E LIVRE DE SOLDAS E DEVERA SER FIXADA POR SISTEMA DE ENCAIXE SOBRE PRESSAO E PRESA POR ENGATE ELASTICO. DEVERA SER ESTRUTURADO POR COLUNAS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MINIMA, COMPOSTA DE ENCAIXES DO TIPO LUNHAZ EM FORMATO TIPO ZLL, DEVENDO SER POSICIONADOS PARA ENCAIXE DOS DIVISORES HORIZONTAIS FIXOS, PARA DIVISAO ENTRE VAOS INTERNOS DOS ARMARIOS. DIVISORES HORIZONTAIS ENTE VAOS, DEVERAO SER PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA COM DOBRAS DUPLAS EM QUATRO LADOS, DEVENDO SER ENCAIXADOS A ESTRUTURAS, ATRAVES DE ENCAIXES DUPLAS LATERAIS DO TIPO UNHAZ E FIXADOS POR PARAFUSOS POSTERIORES EM BUCHA ROSCADA. FECHAMENTO POSTERIOR, DEVERAO SER FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS E FIXACAO POR PARAFUSOS INTERNOS, DEVENDO FICAR AS LATERAIS EXTERNAS TOTALMENTE LISAS SEM PARAFUSOS OU REBITES APARENTES, SOMENTE FURACAO SUPERIOR E INFERIOR PARA UNIAO EALINHAMENTO DAS TORRES. DEVERA POSSUIR TETO FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS, DEVENDO SER FIXADOS POR PARAFUSOS E DEVERAO POSSUIR FURACAO PARA VENTILACAO E AREJAMENTO. A BASE ESTRUTURAL, DEVERA SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,65MM DE ESPESSURA MINIMA, REFORÇADA COM CHAPA ESTRUTURAL DE 1,95MM DE ESPESSURA MINIMA NOS QUATRO CANTOS, DEVENDO GARANTIR O PERFEITO ALINHAMENTO, COM PES NIVELADORES COM BASE ANTIDERRAPANTE E REGULAGEM MILIMETRICA. TODO O MATERIAL E PROCESSO DE FABRICACAO UTILIZADO NAO DEVERA COMPROMETER A INTEGRIDADE FISICA DOS USUARIOS, A EXEMPLOS DE PARTES CORTANTES, REBARBAS, RESPINÇOS DE SOLDA OU CANTOS AGUDOS. ACABAMENTO: TODAS AS PECAS FABRICADAS EM AÇO DEVERAO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM BANHOS FOSFATIZANTES, GARANTINDO A AUSENCIA DE AGENTES CORROSIVOS SOBRE A SUPERFICIE DA PEÇA E EVITANDO PONTOS DE OXIDACAO, TENDO SEU REVESTIMENTO FEITO ATRAVES DE PINTURA ANTIMICROBIANA POR PROCESSO ELETROSTATICO A PO. CORES: COR DO CORPO E DA PORTA A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. DIMENSOES APROXIMADAS (VARIACAO PERMITIDA DE 5%): ALTURA: 2.000 MM; LARGURA: 900 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM.	UNIDADE	440	624	5	679	R\$ 1.830,67	R\$ 1.243.024,93



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Lote	item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgãos Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
	1	42368	ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: ESTANTE DE AÇO REFORÇADA COM 06(SEIS) PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 22, COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14, REFORÇO EM "X" NO FUNDO E NAS LATERAIS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, MEDINDO 1980 X 925 X 400 MT, COR CINZA CLARA	UNIDADE	540	672	6	818	R\$ 1.430,13	R\$ 1.169.846,34
1	2	243609	ARMARIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS (MULTIUSO): CONSTITUIDO POR 12 PORTAS SOBREPOSTAS EMBUTIDAS. CADA PORTA DEVE POSSUIR PELO MENOS 02 VENEZIANAS DE VENTILACAO POR PORTA. SEPARACAO ENTRE AS PORTAS POR BANDEJA INTERMEDIARIA INTERNA, COM REFORCO OMEGA PARA SUPORTAR UMA SOBRECARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA MINIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA. CADA COMPARTIMENTO DEVE APRESENTAR DOIS GANCHOS PARA PENDURAR ROUPAS, SACOLAS OU ACESSORIOS. ESTRUTURA: PORTAS DEVERAO SER FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS, REFORÇADAS, PARA EVITAR PONTOS E MARCAS DE SOLDAS, GARANTINDO RESISTENCIA E ESTABILIDADE ESTRUTURAL, DEVERAO POSSUIR ESTAMPAS CIRCULARES PARA VENTILACAO E AREJAMENTO, DEVERAO POSSUIR ABERTURA DO TIPO GIRO POR SISTEMA DE VARETA INTEIRICO E MACCO COM BITOLA MINIMA DE ¼ ZINCADAS, COMPOSTA DE BUCHAS DE AÇO ZINCADAS PARA ALINHAMENTO DAS PORTAS, BATES DE BORRACHA ANTI-IMPACTO, DEVERAO TER FECHAMENTO TRIPLO COM TRÊS PONTOS DE FIXACAO, FECHADURAS DO TIPO JIRTAQ COM CONFIGURACAO COM FECHO PARA CADEADO DEVENDO SER FORNECIDA EM AÇO DO TIPO ZAMAK COM SISTEMA DE LINGUETA EM AÇO ZINCADO PARA ENCAIXE DE CADEADO E LIVRE DE SOLDAS E DEVERA SER FIXADA POR SISTEMA DE ENCAIXE SOBRE PRESSAO E PRESA POR ENGATE ELASTICO. DEVERA SER ESTRUTURADO POR COLUNAS PRODUZIDAS EM CHAPA DE AÇO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MINIMA, COMPOSTA DE ENCAIXES DO TIPO UNHAZ EM FORMATO TIPO ZL, DEVENDO SER POSICIONADOS PARA ENCAIXE DOS DIVISORES HORIZONTAIS FIXOS, PARA DIVISAO ENTRE VAOS INTERNOS DOS ARMARIOS. DIVISORES HORIZONTAIS ENTE VAOS, DEVERAO SER PRODUZIDOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA COM DOBRAS DUPLAS EM QUATRO LADOS, DEVENDO SER ENCAIXADOS A ESTRUTURAS, ATRAVES DE ENCAIXES DUPLOS LATERAIS DO TIPO UNHAZ E FIXADOS POR PARAFUSOS POSTERIORES EM BUCHA ROSCADA. FECHAMENTO POSTERIOR, DEVERAO SER FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS E FIXACAO POR PARAFUSOS INTERNOS, DEVENDO FICAR AS LATERAIS EXTERNAS TOTALMENTE LISAS SEM PARAFUSOS OU REBITES APARENTES, SOMENTE FURACAO SUPERIOR E INFERIOR PARA UNIAO EALINHAMENTO DAS TORRES. DEVERA POSSUIR TETO FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO COM 0,45MM DE ESPESSURA MINIMA, COM DOBRAS SOBREPOSTAS E ESTRUTURAS EM TODOS OS LADOS, DEVENDO SER FIXADOS POR PARAFUSOS E DEVERAO POSSUIR FURACAO PARA VENTILACAO E AREJAMENTO. A BASE ESTRUTURAL, DEVERA SER FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM 0,65MM DE ESPESSURA MINIMA, REFORÇADA COM CHAPA ESTRUTURAL DE 1,95MM DE ESPESSURA MINIMA NOS QUATRO CANTOS, DEVENDO GARANTIR O PERFEITO ALINHAMENTO, COM PES NIVELADORES COM BASE ANTIDERRAPANTE E REGULAGEM MILIMETRICA. TODO O MATERIAL E PROCESSO DE FABRICACAO UTILIZADO NAO DEVERA COMPROMETER A INTEGRIDADE FISICA DOS USUARIOS, A EXEMPLOS DE PARTES CORTANTES, REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA OU CANTOS AGUDOS. ACABAMENTO: TODAS AS PECAS FABRICADAS EM AÇO DEVERAO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM BANHOS FOSFATIZANTES, GARANTINDO A AUSENCIA DE AGENTES CORROSIVOS SOBRE A SUPERFICIE DA PECA E EVITANDO PONTOS DE OXIDACAO, TENDO SEU REVESTIMENTO FEITO ATRAVES DE PINTURA ANTIMICROBIANA POR PROCESSO ELETROSTATICO A PO. CORES: COR DO CORPO E DA PORTA A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIACAO PERMITIDA DE 5%): ALTURA: 2.000 MM; LARGURA: 900 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM.	UNIDADE	440	624	5	679	R\$ 1.830,67	R\$ 1.243.024,93

Lote	item	Código SIGA	Descrição do Produto	Unidade	SEJUS (Quant.)		Órgãos Participantes (Quant.)	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Global
					Mínima	Máxima				
	3	227839	ARMARIO DE AÇO; DIMENSAO: 1980X1000X400 MM; TIPO: ROUPEIRO INSALLUBRE;PORTAS: 04 PORTAS;COLORIDAS E CORPO CINZA DOBRADICAS: 02 DOBRADICAS; DIVISAO INTERNA: COM 2 DIVISORES; FECHADURA: PITAQ PARA CADEADO; PUXADORES: NAO POSSUI; ESPESSURA ESTRUTURA: MAXIMA 0,79MM (CHAPA 22); TRATAMENTO: ANTIFERRUGEM E FOSFATIZACAO; ACABAMENTO: PINTURA COM ACABAMENTO ELETROSTATICA A PO; COR: BEGE; GARANTIA: MINIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; CARACTERISTICA CONSTRUTIVA: 50 CM DE LARGURA PARA SAPATOS, CADA COMPARTIMENTO DESTINADO A ROUPA SUJA E ROUPA LIMPA, CADA VAO POSSUI DIVISAO VERTICAL DE 72 CM DE ALTURA E 25 CM DE LARGURA, DE ACORDO NR24-MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, DIVISAO HORIZONTAL DE 18 CM DE ALTURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO.	UNIDADE	578	732	5	756	R\$ 2.378,67	R\$ 1.798.274,52
	4	240005	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS; DIMENSAO APROX. (A X L X P): 1,98 X 0,90 X 0,40 M; PORTAS: 02 PORTAS; DOBRADICAS: 03 DOBRADICAS; COR:CINZA CRISTAL; 4 PRATELEIRAS AJUSTAVEIS; FECHADURA E MACANETA COM 02 CHAVES; CORPO E PRATELEIRAS: CHAPA #24 - 0,60 MM; REFORCO OMEGA; TRATAMENTO DAS CHAPAS DE AÇO: TRATAMENTO ANTIFERRUGEM POR FOSFATIZACAO; PINTURA ELETROSTATICA EM TINTA EPOXI-PO; PES FIXOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	100	120	4	131	R\$ 1.775,33	R\$ 232.568,23
1	5	145281	ARMARIO DE AÇO; COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS; ESTRUTURAS: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO Nº 20 (NO MINIMO), COM ESTRUTURA DE REFORCO OMEGA NAS PORTAS E PRATELEIRAS; O RODAPE (BASE) DEVE SER EM CHAPA DE AÇO, MINIMO, Nº18 DOBRADO EM FORMA DE ZL E DEVERA POSSUIR 04 SAPATAS REGULAVEIS DE PISO COM ACABAMENTO EMBORRACHADO; DEVE POSSUIR 02 PORTAS EQUIPADAS COM 03 DOBRADICAS CADA E FECHADURA TIPO YALE CONJUGADA A MACANETA CROMADA, COM LINGUETA REFORÇADA E CHAVES EM DUPLICATA; EQUIPADO COM 04 PRATELEIRAS GRADUAVEIS DE APROXIMADAMENTE 50 EM 50 MM ATRAVES DE CREMALHEIRA, COM BORDA EM DOBRA DUPLA E REFORÇO TIPO OMEGA PARA SUPORTAR CARGA MINIMA DE 50 KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDOS; TODOS OS COMPONENTES DEVERAO SER SOLDADOS ATRAVES DO SISTEMA MIG; ACABAMENTO: CHAPAS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO, ASPERSAO E DESENGRAXE PARA REMOVER A OLEOSIDADE, CONDICIONADOR PARA PREPARAR A SUPERFICIE PARA FOSFATIZACAO, PINTURA ELETROSTATICA A EPOXI-PO COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS (NO MINIMO); SECAGEM EM ESTUFA A 210 °C NO MINIMO; TODO O MATERIAL E PROCESSO DE FABRICACAO UTILIZADO NAO DEVERA COMPROMETER A INTEGRIDADE FISICA DOS USUARIOS; A EXEMPLO DE PARTES CORTANTES; REBARBAS; RESPINGOS DE SOLDA OU CANTOS AGUDOS; COR: COR DO CORPO E DA PORTA A SEREM DEFINIDOS PELA CONTRATANTE; DIMENSAO: ALTURA: 2.000 MM; LARGURA: 900 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM, COM VARIACAO DIMENSIONAL PERMITIDA DE +/- 5%; APRESENTAR CERTIFICADO ABNT NBR 13961 E NBR 8094 EMITIDO POR LABORATORIO ACREDITADO PELO INMETRO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	50	60	2	69	R\$ 1.775,33	R\$ 122.497,77
	6	240007	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSAS; MEDIDAS APROXIMADAS: A=1,30 CM; L=0,47 CM; P=0,70 CM; TIPO: VERTICAL; GAVETAS: 04; CHAPA: 24 / 0,60 MM; TAMANHO OFICIO, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSAS, PUXADORES EXTERNOS TIPO ALCA; PORTA ETIQUETAS: SIM, CORREDICAS TELESCOPICAS, FECHADURA TIPO YALE COM 2 CHAVES E TRAVAMENTO SIMULTANEO; CAPACIDADE DE CARGA: MINIMO 30KG POR GAVETA; SAPATAS NIVELADORAS: SIM; ACABAMENTO: TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E ANTIOXIDACAO, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI-PO NA COR CINZA CRISTAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	238	310	4	397	R\$ 1.786,00	R\$ 709.042,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

- 3.2. Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro serão obtidos por meio de pesquisa de mercado e constarão nas tabelas acima.
- 3.3. A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item 3.1, importará desclassificação do licitante.
- 3.4. As características mínimas exigidas para os itens são as descritas no item 3.1, sendo aceitas outras superiores desde que não os alterem substancialmente.
- 3.5. Caso existam divergências na descrição do objeto entre o disposto neste instrumento e na produção escrita do código cadastrado no sistema eletrônico (SIGA), deverá ser observada a redação contida neste Termo de Referência.
- 3.6. As aquisições deverão ser acompanhadas dos certificados e relatórios de Ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO bem como garantias garantidas pelos fabricantes quando o certificado não tiver a identificação suficiente para cada mobiliário conforme marca e modelo, sem prejuízo a outras diligências. Se necessário, serão solicitadas amostras de todos ou parte dos produtos, a critério desta administração. Os certificados deverão vir acompanhados dos laudos que deu origem aos mesmos de modo a demonstrar que o produto ensaiado corresponde a especificação do edital quanto estes não demonstrarem claramente qual o produto. Os relatórios visam demonstrar que o ensaio do produto ofertado está em conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes. Para tanto, sugere-se eventual diligência dos certificados acompanhados dos respectivos laudos para os seguintes produtos, em conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT/NBR) vigentes.
- 3.7. Apresentar declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante).
- 3.8. Por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Estadual n.º 2.458/2010, o critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote.
- 3.9. O critério que justifica o agrupamento dos itens em um mesmo lote foi definido em razão de suas características semelhantes.
- 3.10. A aquisição em um mesmo lote propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, e também evitando uma frequência muito alta de reposições de estoques de vários itens com características semelhantes, que poderiam ser adquiridos em conjunto.
- 3.11. Reforça-se que o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, desde que várias empresas atuantes no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens.
- 3.12. Ressalta-se, porém, a divisão em lotes, privilegiando o disposto na Lei n.º 8.666/1993, que estimula a divisão do objeto da licitação em parcelas (lotes), sempre que isso não importar em prejuízo técnico ou econômico, e viabilizar o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, por exemplo, conforme as regras dos Artigos 15, IV, e 23, § 1º.
- 3.13. Dessa maneira, a divisão em lote, serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores localizados em determinadas regiões



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

oferecer maiores descontos na composição do preço de um lote, propiciando uma maior disputa entre os interessados.

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos e entidades participantes deste registro de preços são aqueles que as previsões de consumo estão consolidadas nas tabelas abaixo:

Lote	Item	SEJUS (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	672	* Almoarifado Central da SEJUS, Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP. 29046-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas), em conformidade com as Especificações descritas neste Termo de Referência, na forma do item 8.1.
	2	624	
	3	732	
	4	120	
	5	60	* Complexo Penitenciário de XURI - VILA VELHA / ES, BR-101, Km 315 Xuri, ES, CEP. 29127-815, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00 horas.
	6	310	* Complexo Penitenciário de Viana, BR-262 - Viana, ES, CEP. 29135-000, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00 horas. 9.2.2. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almoarifado@sejus.es.gov.br .

Lote	Item	HEAC (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	30	Rod. Governador José Sette, km 6,5 - Tucum - Alameda Elcio Álvares, s/nº - Cariacica - ES Cep 29.152-500 - A entrega seria no horário de 08:00 as 16:00hs
	2	40	
	3	0	
	4	0	
	5	0	
	6	0	

Lote	Item	HESVV (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	15	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA - HESVV - Av. Anésio José Simões, 76 - Bairro: São Torquato - Vila Velha -ES - Cep: 29.114-350 - Telefone: (27) 3246-0940 / 9993-73793
	2	5	
	3	10	
	4	5	
	5	5	
	6	5	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

Lote	Item	IDAF (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	50	Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 01 - Centro - CEP: 29010-935 - Vitória / ES - No horário de 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, exceto feriados. Contato: (27) 3636-3762 – E-mail: almoxarifado@idaf.es.gov.br .
	2	0	
	3	6	
	4	4	
	5	4	
	6	70	
Lote	Item	SECTIDES (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	46	SEDE 1 - Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 3º e 4º andar, Praia do Canto, Vitória – ES ou CEEFMTI Dr. AGESANDRO DA COSTA PEREIRA, localizado na Rod Serafim DERENZI, 3115, CONDUSA, Vitória – ES CEP: 29.023-000.
	2	9	
	3	0	
	4	0	
	5	0	
	6	12	

Lote	Item	SEDH (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	5	Rua Sete de Setembro, nº 362 - Palácio da Fonte Grande, 5º andar - Centro - Vitória/ES
	2	0	
	3	4	
	4	2	
	5	0	
	6	0	

Lote	Item	SEP (Quant.)	LOCAL DE ENTREGA
1	1	0	CNPJ: 27.080.548/0001-45 Endereço: Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, 5º andar ala cidade, Centro – Vitória – ES, CEP: 29010-150 Telefone: 27 3636-4342 - 27 3636-4322 - Responsável pelo setor de Almoxarifado: Ines de Fátima; E-mail: dayana.costa@sep.es.gov.br / josenilton.santos@sep.es.gov.br
	2	1	
	3	4	
	4	0	
	5	0	
	6	0	

Órgãos Gerenciador / Participantes:

- Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;
- Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC;
- Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV;
- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF;
- Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico – SECTIDES;
- Secretaria de Estado De Direitos Humanos – SEDH;
- Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DAS ADESÕES

5.1. As estimativas de quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas pelos órgãos e entidades participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estão consolidadas nos itens 3.1 e 4.1, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 13, do Decreto Estadual n.º 1.790-R/2007.

5.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste instrumento.

5.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

(a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 e 4.1;

(b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame também fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido nos itens 3.1 e 4.1;

(c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item estabelecido no Edital, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

(d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

5.5. Os quantitativos dos mobiliários a serem adquiridos foram estimados com base: no layout apresentado e desenvolvido pela Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura – DIGEA para atender a Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEVV VI, no levantamento in loco realizado pelo Grupo de Administração nas Unidades Prisionais e Administrativas da Grande Vitória e na estimativa para atender as demandas das Unidades Prisionais e Administrativas do interior do Estado do Espírito Santo.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1. A aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços das unidades prisionais e administrativas que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atribuições desta Secretaria; de otimizar os espaços físicos funcionais, inclusive em relação aos mobiliários necessários para inauguração e pleno funcionamento da Penitenciária Estadual de Vila Velha VI – PEVV VI; de propiciar aos servidores a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, segurança e desempenho eficiente; de acrescentar mobiliário aos locais que o quantitativo é insuficiente para atender as diversas demandas; e de substituir os mobiliários que, devido ao uso contínuo enseja o desgaste e danificação, comprometem a estrutura física do ambiente de trabalho, a rotina operacional, administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessária realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e cidadãos em geral.

6.2. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com o mais avançado conjunto normativo de regras técnicas da ABNT, engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Outrossim, é através do mobiliário em análise, tanto a respeito de mesas, armários e estantes, quanto cadeiras, poltronas e longarinas, que os operadores dos serviços públicos e do jurisdicionado estabelecem o contato presencial básico. Faz-se necessário, portanto, o mínimo de conforto e ergonomia para que os serviços públicos sejam prestados de forma adequada, levando-se em consideração ainda o crescente aumento do número de funcionários aos setores da SEJUS.

6.3. A aquisição será feita através do Sistema de Registro de Preços, cuja ata resultante da licitação terá como validade o período de 01 (um) ano, sendo vedada a sua prorrogação, nos termos do artigo 10 do Decreto Estadual n.º 1.790-R/2007.

6.4. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, com base nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, Decretos Estaduais n.º 2.458-R/2010 e n.º 1.790-R/2007, demais normas correlatas.

6.5. A utilização de Sistema de Registros de Preços (SRP) se justifica pelos termos do art. 4º do Decreto n.º 1.790-R/2007.

6.6. Outro ponto que justifica a realização da aquisição por meio de SRP se fundamenta no fato de que compras realizadas por este instrumento são financeiramente mais vantajosas, pois se tem um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra. Esta ação, além de viabilizar preços finais de compra mais baixos, evita que vários processos licitatórios sejam criados pelos órgãos e entidades, reduzindo custos e despesas administrativas, trâmites processuais, dentre outros.

6.7. Para esta licitação, não se mostra adequada a reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do lote para ME e EPP, pois a intenção da Administração Pública é que ela seja financeiramente mais vantajosa tendo um ganho em escala, uma vez que o SRP agrupa a demanda de vários órgãos e entidades num só processo de compra.

6.8. Desta forma, o interesse público é resguardado levando-se em consideração o princípio constitucional da economicidade e a obrigação de zelo que qualquer administrador público deve ter com a coisa pública. Além do mais, por se tratar de bem comum, as amostras serão fácil e rapidamente verificadas. Logo, o pequeno retardo imposto justifica a obtenção de certeza quanto à qualidade e garantia de utilidade dos produtos ofertados.

6.9. Por fim, ressalte-se que o procedimento técnico descrito para a verificação das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

amostras consiste na conferência do atendimento das descrições dos produtos ofertados com as exigências técnicas feitas neste Termo de Referência, fato que demonstra, por si só, a relevância e prudência de se impor esse mecanismo de conferência.

7. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA

7.1. A garantia mínima para os mobiliários fornecidos deverá ser de 05 (cinco) anos, a contar da data do aceite da CONTRATANTE, conforme o artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, através de atestado em Nota Fiscal, após a conferência quantitativa e qualitativa, não excluindo a responsabilidade civil e ético-profissional, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei n.º 8.078/1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

7.2. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual CONTRATADA se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

7.3. A garantia abrange a manutenção corretiva e/ou assistência técnica dos produtos diretamente pela CONTRATADA ou por intermédio de empresa credenciada, e de acordo com as normas técnicas específicas para cada material e/ou componentes, a fim de manter o produto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva e/ou assistência técnica aquela destinada a remover defeitos apresentados compreendendo a substituição de produtos, peças ou componentes, bem como ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. Todas as substituições de peças, ajustes e reparos necessários, deverão ser compatíveis com os ofertados pela contratada e estar de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas pelo fabricante.

7.6. Os serviços deverão ser realizados nas dependências do órgão contratante ou, não sendo possível sanar o defeito do bem no local em que se encontrar, este deverá ser retirado para conserto externo sem qualquer ônus para a contratante, sendo que o prazo para reparo não poderá exceder a 10 (dez) dias, contados a partir da notificação.

7.7. A manutenção deverá ser realizada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contados a partir da comunicação do problema à Assistência Técnica. Caso não seja possível a reparação do produto fornecido no prazo estabelecido e a critério da CONTRATANTE, a utilização do produto tornar-se inviável, cabendo a CONTRATADA substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas por outro, com características iguais ou superiores ao substituído, a título de empréstimo pelo prazo em que o produto permanecer em reparo, devidamente instalado e em pleno funcionamento.

7.8. Todas as atividades necessárias aos reparos como: desinstalação, retirada, transporte, remessa de parte ou de todo ou qualquer outra ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem ônus adicional a CONTRATANTE durante período de garantia. O produto deverá ser instalado por técnico qualificado para função em seu local/setor designado pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

7.9. Se o período de manutenção for além do período previsto pelo contrato por atraso decorrente de omissão ou falha da CONTRATADA ou pela não aprovação da confiabilidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, a manutenção dos produtos instalados, nos períodos adicionais deverá ser cumprida pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

7.10. A empresa deverá fornecer número de telefone e e-mail para abertura dos chamados para manutenção e/ou assistência técnica, devendo os chamados serem atendidos pela empresa num prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a comunicação por parte da CONTRATANTE.

7.11. Os produtos deverão ser novos, isentos de qualquer defeito de fabricação, não apresentando quaisquer sinais de sujeira, mancha ou corrosão. Devendo ser entregues já montados e, protegidos por embalagens e/ou invólucros protetores, da forma que saíam da fábrica.

8. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGO E AMOSTRA

8.1. O licitante vencedor do lote, se obriga a encaminhar o catálogo dos objetos ofertados para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Governador Bley, n.º 236, 9º andar, Centro, Vitória - Espírito Santo, identificando corretamente o documento apresentado, se houver necessidade de análise minuciosa, será solicitada uma(s) amostra(s) do(s) produto(s) e/ou outros documentos comprobatórios.

8.2. O catálogo dos produtos constante deste Termo de Referência deverá ser encaminhado no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), após encerrada a disputa juntamente com a documentação e proposta ajustada aos lances.

8.2.1. Se a análise do catálogo for insuficiente, será solicitado ao licitante amostra do mobiliário para entrega no prazo de 10 (dez) dias úteis, visando subsidiar aprovação da CONTRATANTE;

8.2.2. O catálogo e/ou as amostras apresentadas para efeito de análise deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item e os prospectos com as respectivas especificações. Essa(s) unidade(s) não deverá(ão) ser descontada(s) da(s) quantidade(s) que ora está(ão) sendo adquirida(s);

8.2.3. A identificação do catálogo e amostra é de inteira responsabilidade do licitante;

8.2.4. Para fins de conferência, a amostra deverá estar acompanhada de sua embalagem original, onde deve constar os dados do fabricante, números de registros e/ou autorizações de órgão e/ou agências reguladoras competentes;

8.2.5. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada;

8.2.6. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

8.3. A análise da amostra ou catálogo será efetuada pelo Grupo Administrativo da SEJUS. Persistindo qualquer dúvida sobre a procedência e a qualidade dos produtos, a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

SEJUS poderá realizar diligências que julgar necessárias.

8.4. Caso a amostra ou catálogo apresentado seja considerada inadequada pela SEJUS, será analisada a proposta da empresa subsequente.

8.4.1. A empresa que apresentar amostra ou catálogo que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada, uma vez que estará invalidando sua declaração que atende as especificações do Edital.

8.5. O licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

8.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

8.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

8.8. A(s) amostra(s) aprovada(s) ou rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto à Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação da homologação do resultado do processo licitatório para o lote correspondente ou revogação/anulação. Caso contrário, será presumida a renúncia do(s) licitante(s) ao(s) produto(s), que poderá(ão) ser descartado(s), sem gerar ao licitante direito à indenização.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. As entregas dos produtos deverão ocorrer nos endereços dos órgãos e entidades indicados no item 4.1, **em até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, excluindo-se o dia da assinatura e incluindo-se o dia do vencimento, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

9.2. As entregas deverão ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente dos órgãos ou entidades, que serão definidos por cada um deles, conforme item 4.1, deste Termo de Referência.

9.2.1. Em relação à SEJUS, os produtos deverão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas).

- Almojarifado Central, situado Rua Desembargador Gilson Mendonça, 1169, Gurigica - Vitória/ES - CEP: 29.046-140;
- Complexo Penitenciário de Xuri, situado na BR 101, Km 315, Xuri, Vila Velha/ES, CEP: 29127-815;
- Complexo Penitenciário de Viana, situado na BR 262, s/n.º, Viana/ES - CEP: 29.135-000.

9.2.2. A empresa deverá comunicar à SEJUS, com até 72h (setenta e duas horas) de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3132-1830, ou pelo seguinte endereço de e-mail: almojarifado@sejus.es.gov.br.

9.3. Os materiais deverão ser novos e de qualidade, originais de fábrica, estar em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes no contrato. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à contratada.

9.4. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do material, a Contratada deverá arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido pela Contratante, caso seja solicitado.

9.4.1. Finalizados os testes e comprovada a autenticidade, o(s) material(is) poderá(ão) ser recebido(s) definitivamente.

9.5. Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse do contrato ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura).

9.6. A Contratante designará formalmente o servidor ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei 8.666/93, responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

9.6.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.6.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.8. No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Será exigida de cada licitante arrematante comprovação de que forneceu, sem restrição, produtos iguais ou de natureza semelhante ao objeto a ser licitado para o lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Governador Bley, n.º 236, Edifício Fábio Ruschi, 11º andar, Ala Mar
CEP 29.010-150 - Centro - Vitória/ES - www.sejus.es.gov.br

11. DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Somente serão aceitas propostas que cotarem integralmente o quantitativo máximo estimado para todo(s) o(s) item(ns) do lote, sendo registrado apenas o preço do licitante declarado vencedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

11.2. Fica vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratado.

11.3. A Contratada deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documento oficiais.

11.4. Serão utilizados o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais (E-Docs.) do Governo de Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos para a devida comunicação entre a Contratante e a Contratada, sendo considerados recebidos no ato do envio.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no Edital e na Ata de Registro de Preços quanto ao procedimento e outras condições.

11.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas na Ata de Registro de Preços.

11.7. Em complementação ao disposto no presente Termo de Referência, as demais condições e obrigações estarão estabelecidas no edital e seus anexos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS**

**ANEXO D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO/ES.

SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

(3ª EQUIPE DE PREGÃO)

PREGÃO - ELETRÔNICO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2023.

PROCESSO: Nº 2022 – V6F13.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE AÇO.

S/A GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.

CNPJ: 09 177 776 - 0001 - 56.

ENDEREÇO:

ROD. BR-040 - KM 516 - VEREDA – RIBEIRÃO DAS NEVES –
MINAS GERAIS.

EMAIL: LICITACAO@GRUPOYMA.COM.BR.

TELEFONE: (31) 3003 – 8665 - RAMAL: 26 OU 98547 - 6874.

REPRESENTANTE LEGAL:

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR

ESTADO CIVIL:

CASADO.

NACIONALIDADE:

BRASILEIRO.

CI. MG. 3 949 601. SSP. MG. CPF. 566 394 066 91.



Item	Un.	Quant.	DESCRIÇÕES / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	Marca Modelo Origem	Valor Unit.	Valor Total
01	un	818	Cód. SIGA:42368 – ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS: Estante de aço reforçada 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa 22, colunas confeccionadas em chapa 14 SIM, reforço em (X) SIM no fundo e nas laterais, pintura eletrostática em epóxi – pó, com tratamento anti – ferruginoso, medindo: 1980 x 925 x 400 mt. Cor cinza clara. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo..	S/A EST.40# 14/22. Nacional	R\$= 526, 00 Quinhentos e vinte e seis.	R\$= 430. 268,00 Quatrocentos e trinta mil duzentos e sessenta e oito reais..
02	un	679	Cód. SIGA:243609 – ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 12 PORTAS MULTIUSO: Constituido por 12 portas sobrepostas embutidas. Cada porta deve possuir pelo menos 02 venezianas de ventilação por porta. Separação entre as portas por bandeja intermediária interna, com reforço ômega para suportar uma sobrecarga uniformemente distribuída mínima de 30 kg SIM por prateleira. Cada compartimento deve apresentar dois ganchos SIM para pendurar roupas, sacolas ou acessórios. Estrutura: portas deverão ser fabricadas em chapa de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima, com dobras sobrepostas e estruturais em todos os lados, reforçadas, para evitar pontos e marcas de soldas. Garantindo resistência e estabilidade estrutural, deverão possuir estampos circulares para ventilação e acabamento. Deverão possuir abertura do tipo giro por sistema de vareta inteiriço e maciço com bitola mínima de ¼ zincadas, composta de buchas de aço zincadas para alinhamento das portas, batentes de borracha anti – impacto, deverão ter fechamento triplo com três pontos de fixação, fechaduras do tipo pitão SIM com configuração com fecho para cadeado devendo ser fornecida em aço do tipo zamac com sistema de lingueta em aço zincado para encaixe de cadeado e livre de soldas e deverá ser fixada por sistema de encaixe sobre pressão e presa por engate elástico. Deverá ser estruturado por colunas produzidas em chapa de aço com 0,45mm de espessura mínima, composta de encaixe de tipo unha em formato tipo, devendo ser posicionada para encaixe dos divisores horizontais fixos, para divisão entre vãos internos dos armários. Divisores horizontais entre vãos, deverão ser produzidos em chapa de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima com dobras duplas em quatro lados, devendo ser encaixados a estruturas, através de encaixe duplos laterais do tipo unha e fixados por parafusos posteriores em bucha roscada fechamento posterior, deverão ser fabricados em chapa de aço	S/A. ROUP.12PP. Nacional.	R\$=843,00 Oitocentos e quarenta e três reais.	R\$=572.397,00 Quinhentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais.



			galvanizado com 0,45mm e espessura mínima, com dobras sobrepostas e estruturais em todos os lados e fixação por parafusos internos, devendo ficar as laterais externas totalmente lisas sem parafusos ou rebites, somente furação superior e inferior para união e alinhamento das torres. Deverá possuir teto fabricado em chapas de aço galvanizado com 0,45mm de espessura mínima, com dobras sobreposta e estruturais em todos os lados. Devendo ser fixados por parafusos e deverão possuir furação para ventilação e arejamento a base estrutural. Deverá ser fabricada em chapa de aço galvanizado com 0,65mm de espessura mínima, reforçada com chapa estrutural de 1,95mm de espessura mínima nos quatro cantos, devendo garantir o perfeito alinhamento, com pés niveladores com base antiderrapante e regulagem milimétrica todo material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplos de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos. Acabamento: Todas as peças fabricadas em aço deverão receber tratamento antiferruginoso com banhos fosfatizantes, garantido a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e evitando pontos de oxidação. Tendo seu revestimento feito através de pintura antimicrobiana por processo eletrostático a pó, cores: cor do corpo e da porta a serem definidas pela contratante. Dimensões aproximadas (variação permitida de 5 %) altura: 2,000mm x largura: 900mm x profundidade: 450mm. OBS: Todos os itens deste processo, serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo..			
03	un	756	Cód. SIGA: 227839 – ARMARIO DE AÇO: Dimensão: 1980 x 1000 x 400mm: Tipo: Roupeiro insalubre: portas, coloridas e corpo cinza, dobradiças: 02 dobradiças: divisão interna: com 02 divisões; fechadura: pitão SIM para cadeado; puxadores: não possui; espessura estrutura: máxima 0,79mm (chapa 22) ; tratamento anti ferrugem e fosfatização; acabamento: pintura com acabamento eletrostática a pó, cor bege. Garantia: Mínima de meses: unidade de fornecimento: unidade: características construtiva: 50cm de largura para sapatos, cada compartimento destinado a roupa suja e roupa limpa, cada vão possui divisão vertical de 72cm de altura e 25cm de largura, de acordo NR 24 – Ministério do trabalho e emprego. Divisão horizontal de 18cm de altura. Unidade de fornecimento: unidade: assistência técnica no Estado. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	S/A. ROUP. INSALUBRE 04 PORTAS.. Nacional.	R\$=1.666,00 Um mil seiscentos e sessenta e seis reais.	R\$=1.259.496,00 Um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais.
04	un	131	Cód. SIGA: 240005 – ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS: Dimensão aproximada: altura: 1,98 x largura: 0,90 x profundidade: 0,40m, portas: 02 portas: dobradiças: 03 dobradiças: Cor: Cinza cristal: 04 prateleiras REGULÁVEIS, ajustáveis; fechadura e	S/A. P-A-90#24. Nacional.	R\$=1.172,34 Um mil cento e setenta e dois reais trinta e quatro	R\$= 153.576,54 Cento e cinquenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais

09.177.776/0001-56
SA GONDOLAS DE AÇO LTDA.
ROD. BR 040 KM 516
B. VEREDA - CEP: 33.822-502
RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS

			maçaneta com 02 chaves; corpo e prateleiras: chapa#24 – 0,60mm; reforço ômega; tratamento das chapas de aço: tratamento antiferrugem por fosfatização: Pintura eletrostática em tinta epóxi – pó, pés fixos: unidade de fornecimento: unidade. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.		centavos..	cinquenta e quatro centavos.
05	un	69	Cód. SIGA: 227839 – ARMÁRIO DE AÇO: Com 02 portas e 04 prateleiras REGULÁVEIS SIM: Estruturas: Fabricado em chapa de aço 20 (no mínimo) com estrutura de reforço ômega nas portas e prateleiras; o rodapé (base) deve ser em chapa de aço mínimo nº 18 dobrado em forma de U e deverá possuir 04 sapatas reguláveis de piso com acabamento emburrachado, deve possuir 02 portas equipadas com 03 dobradiças cada e fechadura tipo yale SIM conjugada a maçaneta cromada com lingueta reforçada e chaves em duplicata; equipado com 04 prateleiras REGULÁVEIS, graduáveis de aproximadamente 50 em 50mm através de cremalheira, com borda em dobra dupla e reforço tipo ômega para suportar carga mínima de 50 kg uniformemente distribuídos; todos os componentes deverão ser soldados através do sistema mig; acabamento chapas de aço com tratamento anti – corrosivo a base de fosfato de zinco, aspersão e desengraxe para remover a oleosidade, condicionador para preparar a superfície para fosfatização, pintura eletrostática a e epóxi pó com camada de 30 a 40 microns (no mínimo) secagem em estufa a 210°ac no mínimo; todo o material e processo de fabricação utilizado não deverá comprometer a integridade física dos usuários, a exemplo de partes cortantes, rebarbas, respingos de solda ou cantos agudos, cor do corpo e da porta a serem definidos pela contratante. Dimensão: altura: 2000mm x largura: 900mm x profundidade:: 450mm, com variação dimensional permitida de +- 5%, OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	S/A P-A 90#24. Nacional.	R\$=1.172,34 Um mil cento e setenta e dois reais trinta e quatro centavos.	R\$= 80. 891,46 Oitenta mil oitocentos e noventa e um reais. Quarenta e seis centavos
06	un	397	Cód. SIGA: 240007 – ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa: Medidas aproximadas: altura: 1,30cm x largura: 0,47cm x profundidade: 0,70cm. Tipo: vertical, gavetas: 04, chapa 24 / 0,60mm, tamanho ofício, com suporte para pasta suspensa, puxadores externos tipo alça, porta etiquetas: sim, corrediças telescópicas SIM, fechadura tipo yale SIM com 02 chaves e travamento simultâneo: capacidade de carga: mínimo 30kg por gaveta, sapatas niveladoras: sim acabamento: tratamento de fosfatização e antioxidação, pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza cristal: unidade de fornecimento: unidade. OBS: Todos os itens deste processo serão confeccionados e entregues, conforme descrições Editálicas e termo de referência do processo.	S/A. OFC. 04. Nacional.	R\$=1.343,00 Um mil trezentos e quarenta e três reais.	R\$= 533.171,00 Quinhentos e trinta e três mil cento e setenta e um reais.

1709.177.776/0001-567
 SAGONDOLAS DE AÇOLIDA
 B. VEREDA, BR 040, KM 516
 RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS



Valor total da proposta: R\$=3. 029. 800, 00 (Três milhões vinte e nove mil e oitocentos reais.)

Validade da proposta: 60 dias, conforme Edital.

Condições de pagamento: 30 dias, conforme Edital.

Prazo de entrega: 20 dias úteis, conforme Edital.

Locais de entregas: SEJUS: Almoarifado Central – HEC: Rod. Governador José Sette, KM 6,5 – Tucum – Alameda Elcio Álvares snº - Cariacica – ES – HESVV: Hospital Estadual de Vila Velha – HESVV – Av. Anésia José Simões, 76 – Bairro: São Torquato – Vila Velha – ES – IDAF – Av. Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade center, loja 01 – Centro Vitória – ES – SECTIDES – SEDE 1 – Av. Nossa Senhora da Penha, 714 Ed. RS TRADE Tower, 3º andar – praia do canto – Vitória – ES ou CEEFMTI Dr. Agesandro da Costa Pereira – Rodoviária. Serafim DERENZI, 3115 – Condusa – Vitória – ES – SEDH – Rua. Sete de Setembro, nº 362 – Palácio da Fonte Grande, 5º andar – Centro – Vitória – ES – SEP – Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio RUSCH, 5º ANDAR ALA Cidade – centro – Vitória – ES, Conforme Edital.

Nos preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenciamento dos itens.

Prazo de garanti: 60 meses, contra defeitos de fabricação e vícios.

Prazo de substituição: 05 dias úteis, conforme Edital.

Dados Bancários: banco: 104 CEF: AG: 4257 – C/C: 00908147-3. OP.003.

Ribeirão das Neves, 17 de Abril - 2023.

SEBASTIAO ALVES DA SILVA Assinado de forma digital por SEBASTIAO
ALVES DA SILVA JUNIOR:56639406691
JUNIOR:56639406691 Dados: 2023.05.22 15:57:17 -03'00'

**Sebastião Alves da Silva Júnior. MG. 3 949 601. SSP.MG. CPF. 566 394 066 91.
(Gestor de licitações e contratos.)**



09.177.776/0001-56
SA GÔNDOLAS DE AÇO LTDA.
ROD. BR 040 KM 516
B. VEREDA - CEP: 33.822-502
RIBEIRÃO DAS NEVES - MINAS GERAIS

ROD. BR-040, KM 516 – VEREDA.

CEP 33822-502 – RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
31-3003 - 8665 - RAMAL: 26 OU 98547 6874 - EMAIL: LICITACAO@GRUPOYMA.COM. BR
www.sagrupo.com

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SAA - SEJUS - GOVES
assinado em 23/06/2023 09:40:13 -03:00

SEBASTIÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR
CIDADÃO
assinado em 23/06/2023 09:08:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/06/2023 09:40:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CIBELE VASCONCELLOS LEITE AGRIZZI (SUBGERENTE QCE-05 - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FBBKVT>

abaixo relacionados, a contar de sua publicação:

LUCIANA MAGNA LIUTH - NF. 3624188
- SUBCONV.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1113051

PORTARIA Nº 1257-S, DE 23 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 26/06/2023.

RENATO ELEOTÉRIO DA SILVA - NF. 3644405 - CDPVV

SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC
PM
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 1113053

RETIFICAÇÃO

Na redação do Edital nº 002/2023, publicado no D.O.E de 23/06/2023, Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o Cargo de Inspetor Penitenciário:

No item 2 Onde se lê:

[...]Inspetor Penitenciário em Designação Temporária do sexo masculino, nas unidades prisionais da região da Grande Vitória e Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo [...];

[...]2.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estarão concorrendo ao provimento de 71 (setenta e uma) vagas para Unidades Prisionais nos municípios da região da Grande Vitória e Cidade de Aracruz[...].

Leia-se:

[...]Inspetor Penitenciário em Designação

Temporária dos sexos feminino e masculino, nas unidades prisionais do Estado do Espírito Santo da região da Grande Vitória, Noroeste, Norte e Sul [...]; [...]2.1. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo estarão concorrendo ao provimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para Unidades Prisionais nos municípios das regiões da Grande Vitória, Noroeste, Norte e Sul [...].

No Anexo I - onde se lê:

Subsídio no valor de R\$ 3.562,91(três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) + Auxílio Alimentação no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Leia-se:

Subsídio no valor de R\$ 3.741,06(três mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) + Auxílio Alimentação no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais).

Vitória, 23 de junho de 2023.

Protocolo 1113058

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 063/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023.

PROCESSO N.º 2023-9QHL3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

CONTRATADA: CAEDU MALHAS LTDA

OBJETO: aquisição de tecidos diversos lote 04

VALOR TOTAL: R\$ 79.081,73

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1112236

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 055/2023

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Processo licitatório Nº 2022-V6F13

Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023

Lote Único

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário

Empresa: SA GONDOLAS DE AÇO LTDA

CNPJ: 09.177.776/0001-56

Valor global: R\$ 3.029.800,00

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 1112660

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 075/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023.

PROCESSO N.º 2023-VJJB

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.